

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

LEI Nº 12.122, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a concessão de subsídio orçamentário à tarifa do transporte público coletivo urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte coletivo urbano municipal pelo prazo de até 13 (treze) meses, como medida de mitigação dos impactos do aumento dos insumos e para preservação da prestação de serviço e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou permissão.

Art. 2º O subsídio será de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por passagem, ficando limitado ao valor total de R\$ 2.899.447,20 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) no período definido no art. 1º desta Lei.

§ 1º Caso o cálculo tarifário presente, durante o período definido no art. 1º desta Lei, valor menor do que a tarifa final com o subsídio, o mesmo poderá ser suspenso mediante revisão tarifária a menor.

§ 2º Fica autorizado o repasse do subsídio de que trata esta Lei, à concessionária, a partir do encerramento do subsídio autorizado pela Lei Municipal nº 11.855/2025.

Art. 3º O valor do subsídio será pago diretamente à concessionária até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

§ 1º A concessionária deverá praticar ao usuário a tarifa base vigente menos o valor aprovado de subsídio, sendo compensada, posteriormente, nos termos do *caput*.

§ 2º Para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

tarifário, deverá a concessionária apresentar relatório com o total de passageiros pagantes que utilizaram o serviço de transporte público coletivo urbano no mês anterior, além de possibilitar a consulta, a qualquer tempo, das informações constantes no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§ 3º Ficará a Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pela fiscalização e controle do número de passageiros informados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.453.0012.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de
Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

DECRETO Nº 14.244, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Fixa novo valor para a tarifa única de transporte coletivo urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 53969/2025,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única para o transporte coletivo urbano (ônibus) fica fixada em R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 13.906, de 25 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2026.

LAJEADO, 16 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.737, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA a professora ANDREA HAETINGER no nível "3".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 7974/2026 e, CONSIDERANDO a comprovação da escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a professora ANDREA HAETINGER, matrícula 17771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, classe A, a partir de 1º de março de 2026.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Lajeado, 14 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.738, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE adicional de escolaridade à empregada pública municipal ANA PAULA WEBER DA SILVA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as vantagens dos empregados públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9725/2026 e,

CONSIDERANDO a comprovação da escolaridade pela entrega do certificado de conclusão do Ensino Superior;

RESOLVE:

Conceder 5% de adicional de escolaridade à empregada pública municipal ANA PAULA WEBER DA SILVA, matrícula 17554, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime Celetista, a partir de 1º de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Lajeado, 14 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.739, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de abril de 2026, os servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Lajeado, 14 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

ANEXO ÚNICO

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
13043/2026	ANDREIA FERNANDA FERRARI - 5938	Técnica de Enfermagem	A	IV	15%
11634/2026	ARTHUR NUNES MACHADO - 17313	Secretário de Escola	A	III	10%
8931/2026	CAMILA RUPPENTHAL - 17756	Monitor de Creche	A	II	5%
14019/2026	CÍNTIA SCHEUERMANN - 17837	Secretário de Escola	A	IV	15%
11523/2026	DANIELE MARIA WENDT HENKES - 9024	Agente Socioeducativo	A	IV	15%
8920/2026	ELAINE DE AZEVEDO - 17602	Monitor de Creche	A	III	10%
10360/2026	ELONI AZEVEDO - 5528	Servente	A	IV	15%
11283/2026	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA - 17646	Monitor de Creche	A	II	5%
9003/2026	GEÓRGIA NATÁLIA FRITSCH - 17765	Monitor de Creche	A	II	5%
10937/2026	IASMINY CORNELIUS - 17725	Monitor de Creche	A	III	10%
12744/2026	JOAO PEDRO MEDEIROS GRATIVAL - 17220	Secretário de Escola	A	IV	15%
10017/2026	JOSIANE CASTRO JUN - 17737	Monitor de Creche	A	II	5%
9166/2026	JUNIOR ANDRE SCHNEIDER - 6675	Técnico em Informática	A	IV	15%
12131/2026	LUISE BONATO - 17834	Assistente Social	A	II	5%
12667/2026	REGINA PASTORIZA DOS SANTOS SCHNEIDER - 8269	Monitor de Creche	A	III	10%
10741/2026	ROSSANO CAVALHEIRO MELO - 16897	Auxiliar de Biblioteca	A	III	10%

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.744, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA a servidora estável KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Educação, em substituição à titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15377/2026 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Secretária Municipal da Educação, Adriana Isabel Zanatta Vettorello;

RESOLVE:

Designar a servidora estável KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 7461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, atualmente no exercício da Função Gratificada de Diretor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Educação, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.746, DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora MARIUZA RODRIGUES WELTER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 16090/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de abril de 2026, a servidora MARIUZA RODRIGUES WELTER, matrícula 17173, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.748, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo de Revisão, instaurado pela Portaria n.º 34.391, de 7 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 250 a 257 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34414/2025,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a Portaria n.º 35.030, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração de Processo de Revisão, pela Portaria n.º 34.391 de 7 de agosto de 2025, com a finalidade de julgar os novos elementos, ainda não apreciados no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 31.788, de 31 de agosto de 2023, e homologado o relatório final pela Portaria n.º 33.107, de 14 de agosto de 2024, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência da servidora Alice Cristina Schnack, constituírem a Comissão Processante:

ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, Auditor Fiscal;

DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula 6877, Agente Administrativo de Saúde;

JERONIMO PICCININI CASTOLDI, matrícula 17339, Auditor Fiscal;

MARCOS ALBERTON LEIPNITZ, matrícula 7662, Guarda Civil Municipal;

RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, Auxiliar de Administração.

Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 255 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.751, DE 15 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA o retorno às atividades e DETERMINA a limitação de atividades do servidor estável BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital n.º 6354/2026, para realização de perícia médica no servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março até 12 de abril de 2026;

CONSIDERANDO parecer técnico-pericial, datado de 8 de abril de 2026, o qual indica que há condições de retorno às atividades, desde que respeitadas as limitações laborais indicadas;

RESOLVE:

Autorizar o retorno às atividades do servidor estável BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI, matrícula 7660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Guarda Civil Municipal, a contar de 13 de abril de 2026.

Determinar a limitação PROVISÓRIA de suas atividades, a contar de 13 de abril de 2026, com a indicação de que seu retorno se dê em atividade de natureza administrativa, com afastamento temporário das funções externas e operacionais típicas do cargo, tal medida visa permitir adaptação progressiva ao ambiente de trabalho, este período de readaptação funcional deverá ser considerado provisório, com reavaliação pericial já programada para 13 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

Lajeado, 15 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

PORTARIA N.º 35.752, DE 16 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato FELIPE RODRIGUES BOHRER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.650/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato FELIPE RODRIGUES BOHRER, efetuada pela portaria n.º 35.650, de 31 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 026/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/11421
- CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA - CERTEL, CNPJ nº 09.257.558/0001-21
- VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
- FUND. LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 026-02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2026/9789 - EMEF SÃO JOSÉ DOS CONVENTOS - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$35.845,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo destinado para despesas de custeio. Valor do Repasse (exercício 2026) = valor por escola + número de alunos X valor aluno. LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 14.181/2026 - CONVÊNIO 2026/52.